## LEI MUNICIPAL N° 1363/14, DE 13 DE AGOSTO 2014.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, visando a Adesão ao Programa Estadual de Correção do Solo.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

- **Art. 1°** Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, visando a Adesão ao Programa Estadual de Correção do Solo, autorizado o Município a aplicar contrapartida no percentual mínimo de 6% (seis por cento) do valor convenial, atendendo a exigência constante na Lei Estadual n.º12.574, art.6°, § 2°, caso necessário.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes do referido convênio correrão a conta das dotações específicas consignadas no Orçamento Programa do exercício 2014.
- **Art. 3º -** O todo ou parte dos recursos oriundos do referido convênio, que não forem liberados durante o exercício de 2014, deverão ser incorporados na previsão orçamentária para o exercício de 2015.
- **Art. 4° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos treze dias do mês de agosto de 2014.

## VILSON ANTONIO BABICZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 13.08.14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário